

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16-12-2022.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, José Vinícius Andrade Jappur, Kalin Cogo Rodrigues, Elaine Maria Canto da Fonseca e da Doutora Maria Emília Corrêa da Costa - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600035-95.2021.6.21.0028

PROCEDÊNCIA: Caseiros - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: LEO CESAR TESSARO

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS - OAB/RS85529-A

ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: MARIO JOAO COMPARIN

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS - OAB/RS85529-A

ADVOGADO: ROBERTO MARCOS NAVROSKI - OAB/RS106932-A

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS25419-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, a fim de julgar procedente a representação e cassar os diplomas de Leo Cesar Tessaro (prefeito reeleito) e Mário João Comparin (vice-prefeito), pela infração ao disposto no art. 30-A da Lei n. 9.504/97. Após a publicação do acórdão, seja comunicado ao Juízo Eleitoral de origem para que adote as providências para cassar o diploma de Leo Cesar Tessaro e Mário João Comparin, com a consequente assunção ao cargo de prefeito, pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, e para realizar novas eleições municipais majoritárias no município, conforme dispõe o art. 224 do Código Eleitoral e a Resolução a ser editada por este Tribunal. Vencidos o Des. Eleitoral Gerson Fischmann (Relator original) e o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Lavrará o acórdão o Des. Federal Luís Alberto DAzevedo Aurvalle.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL N 0600308-38.2020.6.21.0019

PROCEDÊNCIA: Encruzilhada do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA ELENA MARQUES DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: PAULO RENATO DE MORAIS SILVA - OAB/RS105471-A

RECORRENTE: MARIA ELENA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: PAULO RENATO DE MORAIS SILVA - OAB/RS105471-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso para, mantendo a aprovação com ressalvas, reduzir para R\$ 500,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RecCrimEleit N 0000037-34.2015.6.21.0155

PROCEDÊNCIA: Augusto Pestana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: DANIEL RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO: PAULO DE TARSO SILVEIRA CORREA - OAB/RS40756

EMBARGANTE: LEONAIR DE BARROS SOST

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO SILVEIRA CORREA - OAB/RS40756

ADVOGADO: FABIO RICARDO SOARES COSTA - OAB/RS76812

EMBARGANTE: NERI ZARDIN

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS - OAB/RS79539-B

ADVOGADO: CARLA BEATRIZ ORIENTE MUSSI - OAB/RS38592

ADVOGADO: TATIANE SARTORI BAGOLIN OTTONELLI - OAB/RS108910

EMBARGADO: Procurador Regional Eleitoral

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-35.2021.6.21.0024

PROCEDÊNCIA: Maçambará - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDA: DECIO SILVESTRE BASTIANI DE DAVID

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS104318-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, não conheceram das preliminares e questões prejudiciais e, no mérito, negaram provimento ao recurso. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Julgamento realizado com quórum possível, em atenção ao art. 60, § 5º, do Regimento Interno do TRE-RS e acórdão do TSE de 05-12-2013 nos ED-AgR-REspe n.159389 e, de 17-12-2012, nos ED-AgR-REspe n. 8197.

RECURSO ELEITORAL N 0600716-70.2020.6.21.0070

PROCEDÊNCIA: Getúlio Vargas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS - PP de Getúlio Vargas/RS

ADVOGADO: DANIEL PRESOTTO GOMES – OAB/RS62423-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRENTE: AGV - ALIANÇA POR GETÚLIO VARGAS 17-PSL / 10-REPUBLICANOS / 12-PDT / 14-PTB / 55-PSD / 11-PP / 25-DEM

ADVOGADO: DANIEL PRESOTTO GOMES – OAB/RS62423-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDA: LEANDRO SLAVIERO

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

RECORRIDA: ALDINO BELEDELI

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

RECORRIDA: DELIANE ASSUNCAO PONZI

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

RECORRIDA: ALESSANDRA FATIMA RAIHER

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

RECORRIDA: ANDERSON FRANKLIN DA SILVA

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

RECORRIDA: SELIO DA SILVA

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

RECORRIDA: ELIAS LOPES DA SILVA

ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: INES TEREZINHA COLOMBO SOLIGO
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: INES APARECIDA BORBA
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: MARIA HELENA CASTELLI
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: PAULO DALL AGNOL
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: JULIO CESAR BERNARDI
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: RONALDO VALDECIR KACZANOSKI
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: SIDICLER KACZANOWSKI
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: THIAGO BLASCZAK BORGMANN
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A
RECORRIDA: MARCOS ROGERIO SOARES PEREIRA
ADVOGADO: CRISTIANE PAULA ZAMBONI POLIS - OAB/RS103530-A
ADVOGADO: GIANA OLDRA - OAB/RS48062-A

Decisão: Por unanimidade, confirmaram a decadência em relação aos candidatos ao pleito proporcional e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-97.2021.6.21.0165

PROCEDÊNCIA: Alto Feliz - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - ALTO FELIZ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARA ELAINE DRESCH KASPARY - OAB/RS48900-A

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - ALTO FELIZ - RS -

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPAL

ADVOGADO: MARA ELAINE DRESCH KASPARY - OAB/RS48900-A

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ALTO FELIZ - RS -
MUNICIPAL

ADVOGADO: MARA ELAINE DRESCH KASPARY - OAB/RS48900-A

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - ALTO FELIZ - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARA ELAINE DRESCH KASPARY - OAB/RS48900-A

RECORRIDA: ROBES SCHNEIDER

ADVOGADO: ANGELA MARIA DA SILVA JONER - OAB/RS70228-A

RECORRIDA: DOUGLAS SCHNEIDER

ADVOGADO: ANGELA MARIA DA SILVA JONER - OAB/RS70228-A

RECORRIDA: IRENO ANTONIO DOS REIS

ADVOGADO: JANAINA ELLY BACKES VEIT - OAB/RS69325-A

RECORRIDA: GERALDO FUHR

ADVOGADO: FILIPE FLORES - OAB/RS107450-A

RECORRIDA: DANIEL GEREMIAS BOETCHER

ADVOGADO: FILIPE FLORES - OAB/RS107450-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600138-85.2021.6.21.0066

PROCEDÊNCIA: Canoas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: MARISTER ANTICH SANTOS

ADVOGADO: NEDY DE VARGAS MARQUES - OAB/RS9595-A

ADVOGADO: BRUNO PONTIN VIEIRA FLORES - OAB/RS97237-A

RECORRIDA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, acolheram a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, a fim de capitular o delito para o inc. III do § 5º do art. 39 da Lei n. 9.504/97, e superaram as demais prefaciais atinentes à prescrição e ausência de representação processual. No mérito, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0603726-70.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Farroupilha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: RAQUEL SPINELLI RAMOS

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 061ª ZONA ELEITORAL DE FARROUPILHA - RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

SEI - RESOLUÇÃO TRE-RS N.403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROCEDÊNCIA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, aprovaram a Resolução.

SEI - 00029586020196218000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 67ª ZONA ELEITORAL DE ENCANTADO

Decisão: Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Iana Carboni Oliveira para exercer a titularidade da jurisdição na 67ª Zona Eleitoral de Encantado pelo período de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

SEI - 00029793620196218000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 75ª ZONA ELEITORAL DE NOVA PRATA

Decisão: Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Antônio Augusto Tenório de Moura Filho para exercer a titularidade da jurisdição na 75ª Zona Eleitoral de Nova Prata pelo período de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

SEI - 00029975720196218000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 80ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Decisão: Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Hélen Fernandes Paiva, para exercer a titularidade da jurisdição na 80ª Zona Eleitoral de São Lourenço do Sul pelo período de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2023.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SEI - 00030443120196218000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: 94ª ZONA ELEITORAL DE FREDERICO WESTPHALEN

Decisão: À unanimidade, acolheram o nome do Dr. Mateus da Jornada Fortes para exercer a titularidade da jurisdição na 94ª Zona Eleitoral de Frederico Westphalen pelo período de dois anos, a partir de 27 de janeiro de 2023.

A seguir, o Desembargador Francisco José Moesch teceu palavras de agradecimento a todos que participaram dos trabalhos eleitorais neste ano de dois mil e vinte e dois que ora se encerra, especialmente a dedicação às atividades relacionadas às eleições gerais ocorridas em dois de outubro, para o primeiro turno, e no dia 30 de outubro, para o segundo turno. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, vinte e três de janeiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente. Durante a sessão, o Secretário, Rogério da Silva de Vargas, foi substituído pela Diretora-Geral, Ana Gabriela de Almeida Veiga.